



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO
AV. BENVENUTO HOLANDA, 209– CEP: 59856-000 CNPJ: 08.358.046/0001-99
prefeitura.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br
administracao.pmsmrn@severianomelo.rn.gov.br

PORTARIA Nº 347/2021 Severiano Melo/RN, 20 de Agosto de 2021.

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias ao Gestor (a) **JACINTO LOPES DE CARVALHO**.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) Diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), ao Prefeito Municipal: **JACINTO LOPES DE CARVALHO**, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Brasília-DF, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Comparecer a Brasília-DF, nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de Agosto de 2021, no Senado Federal, Câmara dos Deputados Federal, CNM, Ministério da Comunicação, Ministério do Desenvolvimento Regional e FNDE, para tratar assuntos relacionados ao município.

Local de destino: Brasília/DF.

Período do Afastamento: 05 (Cinco) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JOSÉ HUDSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração